



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

LEI Nº 01/89

AUTORIZA PROCEDER MODIFICAÇÃO NA
DENOMINAÇÃO DA RUA MONSENHOR WAL
FREDO LEAL, DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Malta-PB., aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Malta-PB., autorizado a ' proceder a modificação da denominação da atual Rua Monsenhor WAL FREDO LEAL, deste Município, passando a denominar-se Rua Dom José de Medeiros Delgado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Em, 08 de fevereiro de 1989

Desmoulin Wanderley de Parias
DESMOULINS WANDERLEY DE PARIAS

PREFEITO